



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Quixadá

Tv. Tiradentes, 515 – Alto Centro Fones: (088) 3412-2285 –

Fax (088) www.camaraquixada.ce.gov.br E-mail: camara@camaraquixada.ce.gov.Br

Quixadá-Ceará

PROJETO DE LEI Nº 05 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

18/10/2017

Fax (088)

www.camaraquixada.ce.gov.br E-mail: camara@camaraquixada.ce.gov.Br

Quixadá-Ceará

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 05 DE 11 DE OUTUBRO 2017.

1ª VOTAÇÃO
APROVADO

19/10/2017

2ª VOTAÇÃO
APROVADO

19/10/2017

**Autoriza aquisição de
maquina para perfuração
de poços profundos e dá
outras providências.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, através de financiamento, uma maquina para perfuração de poços profundos.

Parágrafo Único. A máquina adquirida ficará sob a responsabilidade da Secretária de Agricultura Familiar e Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Projeto de Indicação entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 11 de outubro de 2017.

Laércio Oliveira Lima
Vereador.

Laércio

APROVADO

19/10/2017



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Quixadá

Tv. Tiradentes, 515 – Alto Centro Fones: (088) 3412-2285 –

Fax (088) www.camaraquixada.ce.gov.br E-mail: camara@camaraquixada.ce.gov.br

Quixadá-Ceará

LIDO

19/10/2017



PARECER

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, analisaram o **Projeto o Projeto de Indicação N° 05/2017**, de autoria do Vereador Laércio Oliveira Lima autorizando a aquisição de maquina para perfuração de poços profundos, e comprovaram que a medida será de grande importância para a população por lhe possibilitar a obtenção d'água e votam pela aprovação do projeto.

Câmara Municipal de Quixadá-CE, em 17 de outubro de 2017.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Laércio Oliveira Lima
Membro




Marcelo Costa Correia
Relator



Cezar Augusto Sousa de Oliveira.
Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.



Francisco Marlos Holanda Bezerra
Membro



Darlan Lopes da Silva
Relator



Marcelo Costa Correia
Presidente.